



PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº _____ DE _____/20_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS - FUNDEC DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS - FUNDEC, torna pública a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de cadastro reserva, nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88, para os cargos dispostos no presente edital, no intuito de atender a sede administrativa e polos profissionalizantes vinculados a esta Fundação. O presente processo seletivo simplificado será disciplinado em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, e suas posteriores alterações, tendo em vista a necessidade de manter o bom desenvolvimento das atividades da respectiva Fundação e oferta dos cursos oferecidos aos cidadãos. As ações do presente PSS será administrado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 187/2025, sendo responsável pela coordenação e andamento de todas as etapas deste Processo Seletivo, nos seguintes termos:

As ações do presente PSS serão administradas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 202/2024, sendo responsável pela coordenação e andamento de todas as etapas deste processo seletivo.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005, e em conformidade com os Decretos Municipais Nº 5537 de 02/02/2009, nº 6.403 de 08 de Abril de 2014 e os demais subsequentes devidamente publicados no Boletim Oficial e/ou pelo endereço eletrônico da FUNDEC.

1.2. A FUNDEC é o órgão responsável, técnico e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo às etapas de seleção e aos procedimentos pré admissionais oriundos deste trâmite.

2. – DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES

2.1. O cargo, remuneração, número de vagas, carga horária e formação exigida serão estabelecidos no Anexo II.

2.2. Os cargos que trata o Anexo II serão estabelecidas conforme o Anexo III.

2.3. Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas no Anexo II deste Edital, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 1.922/2005, caso haja inscritos.

3. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os requisitos para as inscrições são:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1 do Art. 12);

3.1.2. Ter a formação mínima para o cargo conforme exigida no Anexo II do presente Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

-
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;
 - 3.1.4. Ser o candidato maior de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
 - 3.1.5. Ter a formação mínima exigida no [Anexo II](#) do presente Edital;
 - 3.1.6. Ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso do sexo masculino;
 - 3.1.7. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
 - 3.1.8. Não estar sob Contrato de Trabalho por Tempo Determinado oriundo de Processo Seletivo Simplificado, desta municipalidade, exceto os previstos na legislação vigente;
 - 3.1.9. O candidato deverá declarar no ato de sua inscrição disponibilidade de carga horária compatível exigida de acordo com o [Anexo II](#) deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;

4. – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, por meio do endereço eletrônico <https://fundec.rj.gov.br>, das 09:00h do dia **16/01/2026** até às 23:59h do dia **21/01/2026**, conforme anexo constante no presente edital, devendo ser respeitada as datas estabelecidas.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.
- 4.3. A não comprovação das informações prestadas na inscrição implicará na eliminação do candidato.
- 4.4. A inscrição do candidato implica aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.5. Após o término das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 4.6. O preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico acima citado, é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos cadastros condicionais e/ou extemporâneos, por procuração, nem via postal, e-mail, por fax ou similar.
- 4.7. Só será aceita uma única inscrição por CPF à cada candidato.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 4.10. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os candidatos deverão anexar documentos comprobatórios das informações apresentadas no currículo.
- 5.2. A constatação de qualquer falsidade ou adulteração na documentação resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3. A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação de todos os currículos e aplicação das pontuações descritas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão Organizadora publicará, através do endereço eletrônico <https://fundec.rj.gov.br>, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, com base nos requisitos estabelecidos para a presente contratação.
- 6.2. A homologação das inscrições compreende na conferência das informações de qualificação preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição, sendo eliminados os que não atenderem as exigências deste edital e/ou as inscrições com duplicidade. Em caso de informações inverídicas, o candidato não será contratado, mesmo que sua inscrição tenha sido homologada e que o mesmo participe de todas as etapas do processo.
- 6.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão aptos para participar da Etapa I deste processo seletivo.
- 6.4. A lista final das inscrições homologadas será publicada no sitio eletrônico informado anteriormente.
- 6.5. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não preencherem os dados corretamente e que as informações fornecidas no ato da inscrição não estiverem de acordo com os requisitos mínimos necessários para o cargo, bem como tiverem utilizados os mesmos links de acesso ao formulário e, consequentemente, terem suas inscrições substituídas por outros.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1. Os candidatos com deficiência terão prioridade de convocação, no caso de aprovação, para a celebração de contrato temporário em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõem a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, e percentual de 10% estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, § 2º, inciso VI, art. 2º.
- 7.2. Os candidatos com deficiência, após aprovados em todas as etapas e convocados prioritariamente dentro do estabelecido no caput do art. 6º, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no presente Edital para o cargo ao qual se candidatou.
- 7.3. Na falta de candidatos com deficiência aptos para contratação serão convocados os demais candidatos, em estrita observância à ordem de classificação para o cargo.
- 7.4. Os indivíduos com deficiência que não optarem e não anexarem laudo comprobatório, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes não serão atingidos pela norma do caput do art. 6º, da Lei Municipal 1.922/2005.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos à contratação temporária, inscritos na conformidade do Item 3 do presente Edital, se dará por meio de duas etapas:
- 8.2. Etapa I: pontuação gerada após a ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE e da experiência profissional, considerando como tempo de experiência a atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, bem como atuação em órgão da administração pública, conforme preenchimento realizado pelo candidato, sendo este o único responsável para tal ato.
- 8.3. Etapa II: os aprovados na Etapa I serão convocados na forma deste Edital para a realização de AVALIAÇÃO ONLINE onde será avaliada a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o devido conhecimento na área relacionada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A estratégia prevista para seleção constará das seguintes etapas:

ETAPA I	
Análise Curricular	até 5,0 (cinco) pontos
ETAPA II	
Avaliação Online	até 5,0 (cinco) pontos

ETAPA I

9.2. Na **Análise Curricular** serão levados em consideração os seguintes critérios:

9.2.1. Para TODOS os cargos – Na **experiência profissional** será atribuída a pontuação de acordo com a atuação em **atividades compatíveis** com as atribuições relativas ao cargo pretendido, conforme os seguintes critérios:

Até 06 (seis) meses	– 0,5 (meio) ponto
De 07 (sete) a 12 (doze) meses	– 1,0 (um) ponto
De 13 (treze) a 18 (dezotto) meses	– 1,5 (um e meio) ponto
De 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) meses	– 2,0 (dois) pontos
De 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) meses	– 2,5 (dois e meio) pontos
31 (trinta e um) meses ou mais	– 3,0 (três) pontos

9.2.2. Conhecimento básico em informática - 0,5 (meio) ponto

9.2.3. Participação em cursos e/ou projetos na área pretendida - 0,5 (meio) ponto

9.2.4. Na formação profissional serão levados em consideração os seguintes critérios:

9.2.4.1. Para cargos de nível Médio

9.2.4.1.1. Comprovação de autuação na Administração Pública - 1,0 (um) ponto;

9.2.4.2. Para cargos de nível Superior

9.2.4.2.1. Pós-Graduação lato sensu - 0,5 (meio) ponto;

9.2.4.2.2. Pós-Graduação stricto sensu - 0,5 (meio) ponto;

ETAPA II

9.3. Na **Avaliação Online** serão levados em consideração os seguintes critérios:

Capacidade de expor ideias	– 1,0 (um) ponto.
Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa	– 1,0 (um) ponto.
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento	– 1,0 (um) ponto.
Conhecimento e domínio na área de atuação	– 2,0 (dois) pontos;

9.4. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o candidato, automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

9.5. Serão convocados para a Etapa II os candidatos classificados até o limite correspondente ao dobro do número de vagas, respeitada a nota mínima de 2,5 (dois e meio) pontos.

9.5.1. A critério da Comissão Organizadora, considerando o quantitativo de inscritos e aprovados, a convocação poderá ser estendida a todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio).

9.6. Serão considerados aprovados e classificados na Etapa II apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos de aproveitamento na Avaliação Online.

9.7. A Etapa II é de caráter eliminatório e classificatório, não sendo somada a nota da Etapa I.

9.8. Todas as Etapas se realizarão a cargo da Comissão Organizadora responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II (Avaliação Online)

10.1. A Etapa II será realizada na modalidade on-line e terá duração de até 1 (uma) hora, entre **09h00 e 22h00** do dia determinado no [Anexo I](#) deste edital e divulgado no endereço eletrônico www.fundec.rj.gov.br

10.2. Não será concedida, sob nenhuma circunstância, prorrogação do tempo previsto para a realização da etapa II (Avaliação Online).

10.3. O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, caso não conclua a Avaliação Online dentro do prazo estipulado, o sistema encerrará automaticamente a atividade.

10.4. Após o início da Avaliação Online no sistema eletrônico, o(a) candidato(a) deverá permanecer conectado(a) à internet. É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a estabilidade da conexão à internet e a organização do ambiente, de modo a evitar qualquer interrupção no aplicativo de prova.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso à Avaliação Online no link e com os dados informados no endereço eletrônico www.fundec.rj.gov.br, dentro do horário indicado.

10.6. Não serão atendidas solicitações para a aplicação da Avaliação Online fora dos dias e horários previamente estipulados, independentemente do motivo alegado.

10.7. A inobservância do subitem anterior resultará na não correção da prova de Avaliação Online e, consequentemente, na eliminação do(a) candidato(a).

10.8. Não será concedida segunda chamada para a prova de Avaliação Online. A ausência na realização dessa etapa resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).

10.9. No dia da realização da produção textual, os(as) candidatos(as) que comprovadamente fornecerem ou compartilharem informações sobre o conteúdo da prova serão eliminados do processo seletivo, uma vez que a Avaliação Online é de caráter individual.

10.10. Não serão fornecidas, de forma antecipada, informações relativas ao conteúdo da Avaliação Online, nem quaisquer outras informações correlatas.

10.11. Para garantir a realização da Produção Textual, o(a) candidato(a) deverá acessar a prova na plataforma virtual, obrigatoriamente, entre **09h00 e 22h00** do dia definido no [Anexo I](#) deste edital.

10.12. O(A) candidato(a) que acessar a Avaliação Online em horário diferente do indicado não terá sua produção textual corrigida e não poderá realizar um novo acesso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão seguir o Cronograma constante no [Anexo I](#) do presente Edital.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico, através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundec.rj.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

11.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa a qual candidato julgar-se prejudicado, e devidamente fundamentado.

11.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

11.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, pessoalmente ou ainda fora do prazo.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do Processo.

12. DO RESULTADO

12.1. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, conforme preceituado pela Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único, e persistindo o empate, será considerada maior pontuação na Etapa I.

12.2. O resultado com a classificação final dos candidatos será publicado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, e no endereço eletrônico: <https://fundec.rj.gov.br>, conforme calendário estabelecido no presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o mesmo.

12.3. Os candidatos não classificados poderão interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo determinado no presente Edital ([Anexo I](#)), mediante requerimento online, disponibilizado no endereço eletrônico desta Secretaria.

12.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

12.6. Somente serão aceitos recursos impetrados pelo formulário que será disponibilizado no sistema do respectivo Processo Seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo pretendido serão convocados pela FUNDEC, de acordo com as necessidades demandadas, observada a ordem de classificação, com base na lista final dos classificados publicada no endereço eletrônico: <https://fundec.rj.gov.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, disponibilizadas através do endereço eletrônico mencionado anteriormente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos convocados deverão comparecer em local, dia e hora determinados para contratação, munidos da seguinte documentação original e fotocópia simples:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Registro Geral (RG) ou Carteira de Habilitação na validade ou documento de identificação equivalente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante da Situação Cadastral do CPF;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal (CEF), se for o caso;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, se houver;
- Última declaração de Imposto de Renda, se houver;
- Comprovante de naturalização, se houver;
- Comprovante de residência atual;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Comprovante de Escolaridade, conforme item 1.1.

14.2. A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a data de comparecimento agendada na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência.

14.3. A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.051, de 15 de julho de 2011, Decreto Municipal nº. 6.077, de 05 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº. 7.807, de 28 de janeiro de 2021.

14.4. Os contratados não farão jus ao recebimento de auxílio transporte, anotação em CTPS e depósito de FGTS.

14.5. Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, alínea “I” do Decreto Federal nº. 3.048/99.

14.6. A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o normatizado no art. 6º da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, com as devidas exceções.

14.7. O prazo dos contratos firmados poderá ser de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o prazo máximo previsto na legislação municipal vigente e os decretos regulamentadores, tendo eficácia a partir da data de suas formalizações.

14.8. É de competência exclusiva da Presidente da FUNDEC ou a quem por ela expressamente delegada, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

14.9. Os contratos, de igual teor, serão assinados pela gestora da FUNDEC ou quem por ela expressamente delegar, bem como pelo contratado e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

14.10. Em razão da garantia da eficiência do serviço público serão realizadas avaliações periódicas de desempenho trimestral.

14.11. Os contratados poderão ser desligados a qualquer tempo, caso não correspondam às expectativas técnicas e/ou não exerçam as atribuições elencadas para sua função.

14.12. O contratado deverá cumprir a carga horária disposta neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração, vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme item 1.1 do presente Edital.

16. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

16.1. Anexo I – Cronograma / Calendário;

16.2. Anexo II – Dos Cargos

16.3. Anexo III – Das Atribuições

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, por intermédio de Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) servidores designados através de Portaria expedida pela FUNDEC e supervisionado pela gestora da mesma.

17.2. Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 02 (dois) dias, será considerado desistente e, portanto, eliminado do presente Processo Seletivo.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

17.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à FUNDEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

17.6. O contratado poderá sofrer mudança de lotação visando atender à necessidade da administração pública.

17.7. Caberá ao contratado, para prover demanda da FUNDEC, nos quatro Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

17.8. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da FUNDEC, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis.

17.9. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à FUNDEC, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

17.10. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos listados no presente edital.

17.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, através de erratas enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no endereço eletrônico: <https://fundec.rj.gov.br>, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

17.12. O candidato, que no ato da contratação, não estiver de acordo com a lotação determinada pela FUNDEC, será considerado desclassificado da seleção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSELI RAMOS Assinado digitalmente por ROSELI RAMOS
DUARTE FERNANDES:00 DUARTE FERNANDES:00260823732
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OI-AC, CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5,
OU-35911908000152, OU-Videoconferencia,
OU-Certificado PF AJ, CN-ROSELI RAMOS
ROSELI RAMOS:00260823732
Ricardo. Ele sou o autor deste documento
Localização:
Formato PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Roseli Duarte
Presidente
Matrícula 240.3640**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

ANEXO I

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Evento	Data
Dias das inscrições	16/01/2026 a 21/01/2026
Publicação da Homologação das inscrições	23/01/2026
Publicação do Resultado da Etapa I	26/01/2026
Recursos referente ao Resultado da Etapa I	26/01/2026
Resultado do Recurso referente a Etapa I	28/01/2026
Convocação dos aprovados na Etapa I para a Etapa II	28/01/2026
Data da Etapa II – Prova Online	30/01/2026
Publicação do Resultado da Etapa II	04/02/2026
Recursos do Resultado da Etapa II (Prova Online)	04/02/2026
Resultado do Recurso da Etapa II (Prova Online)	05/02/2026
Lista final dos classificados e convocação	06/02/2026
Comparecimento dos convocados para entrega de documentação	10/02/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

ANEXO II

CARGO, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO MÍNIMA

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS		CH	CURRÍCULO MÍNIMO EXIGIDO
		AC	PcD		
AGENTE DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO	R\$ 2.500,00	01	--	44h	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.800,00	16	02	44h	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE DE SUPORTE À GESTÃO	R\$ 2.500,00	01	--	44h	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATENDENTE	R\$ 1.621,00	07	01	44h	Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental completo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.750,00	09	01	44h	Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto).
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	R\$ 3.000,00	01	--	44h	Preferencialmente Diploma ou certificado de conclusão de nível superior em qualquer área de formação devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovada experiência em gestão pública.
ELETRICISTA	R\$ 2.327,19	01	--	44h	Diploma e/ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto).
INSTRUTOR – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18,53	01	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – BANHO E TOSA	R\$ 18,53	03	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

INSTRUTOR – DENTISTA	R\$ 18,53	03	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – DENTISTA	R\$ 18,53	03	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – DRONE	R\$ 18,53	01	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – ESTÉTICA	R\$ 18,53	01	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – LIBRAS	R\$ 18,53	03	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
INSTRUTOR – SOLDAGEM	R\$ 18,53	01	--	h/a	Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de curso especializado na área pretendida.
MONITOR DE UNIDADE E APOIO	R\$ 1.621,00	06	--	44h	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada de atuação em ambiente escolar.
PROFESSOR – FÍSICA	R\$ 26,16	01	--	h/a	Diploma ou certificado de Graduação na área de Educação pretendida - Licenciatura Plena, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro ativo no conselho da categoria de classe, nos casos que couber.
PROFESSOR – MANDARIM	R\$ 26,16	01	--	h/a	Diploma ou certificado de Graduação na área de Educação pretendida - Licenciatura Plena, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro ativo no conselho da categoria de classe, nos casos que couber.
REPARADOR PREDIAL	R\$ 1.930,00	03	--	44h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I e experiência na área. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	R\$ 3.500,00	01	--	44h	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na Administração Pública.
ZELADOR	R\$ 1.758,00	17	02	12h/ 36h	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental I e experiência na área. (experiência na área, Ensino Fundamental incompleto).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO

Responsável pelo gerenciamento e controle físico e financeiro do almoxarifado, realizando o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais e insumos. Atua também no suporte às rotinas administrativas, elaborando planilhas de controle, auxiliando em inventários e mantendo a organização dos arquivos e documentos pertinentes ao setor de logística e suprimentos.

ASSISTENTE DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Executar atividades de suporte administrativo nas unidades, incluindo atendimento ao público interno e externo, organização e arquivamento de documentos, redação de expedientes oficiais e alimentação de sistemas informatizados. Auxilia nos processos de recursos humanos, secretaria escolar e demais fluxos burocráticos necessários para o funcionamento do setor administrativo.

ASSISTENTE DE SUPORTE À GESTÃO

Prestar auxílio direto à coordenação e supervisão da unidade na execução de processos operacionais e burocráticos. Responsável por tramitar documentos, organizar agendas, acompanhar o cumprimento de prazos de processos internos e fornecer dados e relatórios que subsidiem a tomada de decisão da gestão, garantindo a fluidez das atividades diárias.

ATENDENTE

Realizar o primeiro atendimento ao público (presencial, telefônico ou digital), prestando informações precisas sobre cursos, horários e serviços oferecidos pela Fundação. Responsável pelo direcionamento das demandas aos setores competentes, organização da recepção e apoio no cadastro inicial de interessados e visitantes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza, higienização e conservação das dependências internas e externas da unidade, móveis e equipamentos. Atuar no serviço de copa e cozinha quando necessário, realizar a coleta de resíduos e zelar pela manutenção da salubridade e organização do ambiente de trabalho e convivência.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Gerenciar integralmente as atividades da unidade, coordenando as equipes administrativas, operacionais e de apoio. Responsável por planejar e fiscalizar a execução das rotinas de trabalho, gerir recursos materiais e patrimoniais, garantir o cumprimento das diretrizes institucionais e assegurar que a infraestrutura e o atendimento estejam em conformidade com os padrões de qualidade da Fundação.

ELETRICISTA

Realizar a instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos prediais, incluindo quadros de distribuição, fiação, tomadas, interruptores e iluminação. Diagnosticar falhas na rede elétrica, substituir componentes defeituosos e garantir que as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas de segurança (NR-10).

MONITOR DE UNIDADE E APOIO

Zelar pela organização, segurança e disciplina nas dependências da unidade. Controlar o fluxo de acesso e circulação de pessoas nos corredores e pátios, orientar alunos e visitantes quanto às normas de conduta e convivência, e apoiar a administração na fiscalização do uso adequado do patrimônio público e prevenção de ocorrências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

REPARADOR PREDIAL

Executar serviços de manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura predial, realizando reparos em alvenaria, pintura, instalações hidráulicas, reparos simples em marcenaria e serralheria. Responsável por vistoriar as instalações para identificar necessidades de conserto, visando garantir a integridade física e o funcionamento adequado do prédio.

SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Supervisionar e distribuir as tarefas das equipes de apoio (limpeza, manutenção e portaria), fiscalizando a execução dos serviços e o uso de materiais. Atuar como elo entre a operação e a coordenação, planejando escalas de trabalho, controlando estoques de consumo imediato e garantindo que a unidade esteja limpa, organizada e pronta para as atividades.

ZELADOR

Zelar pela guarda e conservação do patrimônio da unidade, realizando vistorias periódicas nas instalações, controlando a abertura e fechamento de acessos e verificando o funcionamento de luzes, trancas e equipamentos básicos. Apoiar na fiscalização das áreas comuns e comunicar à gestão qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção especializada.

Área Pedagógica (Instrutores e Professores)

INSTRUTOR – ADMINISTRAÇÃO

Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas voltadas à área administrativa, abordando temas como rotinas de escritório, recursos humanos, finanças básicas e atendimento. Orientar os alunos no desenvolvimento de competências profissionais, elaborar atividades avaliativas e preparar material didático conforme o plano de curso.

INSTRUTOR – BANHO E TOSA

Ministrar aulas teóricas e práticas sobre estética animal, ensinando técnicas de banho, tosa, higienização e manuseio seguro de pets. Orientar sobre o uso correto de equipamentos e produtos veterinários, zelando pelo bem-estar animal durante as práticas e pela organização do laboratório.

INSTRUTOR – DENTISTA (SAÚDE BUCAL)

Ministrar aulas para cursos de capacitação na área odontológica (como Auxiliar de Saúde Bucal), ensinando sobre anatomia bucal, instrumentação, biossegurança, esterilização e atendimento ao paciente. Supervisionar atividades práticas e avaliar o desempenho técnico dos alunos.

INSTRUTOR – DRONE

Ensinar técnicas de pilotagem remota de drones, legislação aeronáutica vigente, normas de segurança e manutenção básica dos equipamentos. Orientar os alunos em aulas práticas de voo, captação de imagens e planejamento de operações, garantindo a segurança durante as atividades de campo.

INSTRUTOR – ESTÉTICA

Ministrar aulas sobre tratamentos estéticos faciais e corporais, uso de cosméticos e equipamentos específicos da área. Ensinar protocolos de higiene, biossegurança e atendimento ao cliente, supervisionando a prática dos alunos e avaliando o desenvolvimento das técnicas aplicadas.

INSTRUTOR – LIBRAS

Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), abordando aspectos linguísticos, gramaticais e culturais da comunidade surda. Desenvolver atividades que promovam a fluência, a comunicação visual-espacial e a interpretação, visando a inclusão e a formação de comunicadores ou intérpretes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.

CEP: 25085-131 - Tel.: (21) 2672-5650

INSTRUTOR – SOLDAGEM

Ministrar treinamento técnico em processos de soldagem (Eletrodo Revestido, MIG/MAG, TIG), ensinando sobre metalurgia, leitura de projetos e normas de segurança. Supervisionar as atividades práticas em cabines de solda, zelando pelo uso correto dos EPIs e pela qualidade técnica das juntas soldadas.

PROFESSOR – FÍSICA

Ministrar aulas de Física para o ensino regular ou preparatório, desenvolvendo conteúdos teóricos e experimentais conforme a grade curricular. Elaborar planos de aula, avaliações e projetos que estimulem o raciocínio lógico e a compreensão dos fenômenos naturais, acompanhando o desempenho acadêmico dos alunos.

PROFESSOR – MANDARIM

Ministrar aulas de língua mandarim, desenvolvendo as habilidades de fala, escuta, leitura e escrita (ideogramas). Apresentar aspectos culturais da China, elaborar material didático e avaliações, promovendo o aprendizado progressivo do idioma estrangeiro.